

## **Programa "Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono"**

### **Relatório final do Processo de Seleção**

#### **Aviso #3 – Projetos para o fomento de modelos de desenvolvimento sustentável nas**

#### **Reservas da Biosfera portuguesas<sup>1</sup>**

O aviso do concurso foi publicitado na página de internet do Programa Ambiente no dia 29 de novembro de 2019 e encerrou a 15 de maio de 2020.

Foram recebidas 7 candidaturas elegíveis, totalizando um investimento de 15.342.677,15€.

Sendo o financiamento disponível de 2.200.000€, as candidaturas submetidas totalizaram mais de 6,97 vezes o financiamento disponível.

Conforme estabelecido no ponto 13.2 do Aviso, após a avaliação técnica das candidaturas admitidas a Secretaria Geral do Ambiente disponibilizou a lista de classificação dos projetos à Comissão de Seleção e ao Comité do Mecanismo Financeiro Espaço Económico Europeu.

Na tabela seguinte apresenta-se a lista de classificação ordenada por ordem decrescente de pontuação dada a cada candidatura, sendo a recomendação para financiamento sombreada a verde.

Para definição da taxa de financiamento, o Estatuto legal de cada entidade, promotor do projeto ou parceiro de projeto, foi avaliado em função do estabelecido no Artigo 25º do Regulamento da Comissão (EU) n.º 651/2014, de 16 junho, que estabelece as categorias de Auxílios de Estado compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos Artigos 107 e 108 do Tratado (GBER). A aplicação deste regulamento não resultou num ajustamento da taxa de financiamento de 100%, definida no aviso, conforme se justifica, caso-a caso, na tabela seguinte.

---

<sup>1</sup> [https://www.eeagrants.gov.pt/media/2910/programa-ambiente\\_call3\\_-reservasbiosfera\\_-18032020\\_final.pdf](https://www.eeagrants.gov.pt/media/2910/programa-ambiente_call3_-reservasbiosfera_-18032020_final.pdf)

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

### Lista Ordenada

Número da Candidatura	Nome do Projeto *	Pontuação Global	Promotor do Projeto	Regras de Auxílios de Estado <sup>(1)</sup>	Taxa de Financiamento	FINANCIAMENTO DO PROJETO pelo Programa Ambiente (Euros)
		(0-100 pontos)				
09/Call #3	Reservas da Biosfera: territórios sustentáveis, comunidades resilientes	80,15	<b>Quatenaire Portugal SA</b>  Pequenas e Médias Empresas (PME)	Ao abrigo da proposta de parecer emitida pela Dra. Teresa Barros, jurista da SGA e membro do Comité de Seleção, esta candidatura cumpre os requisitos para enquadramento em "Investigação fundamental" bem como em "Desenvolvimento experimental", com atividades que correspondem aos exemplos referidos nesse parecer para ambas as categorias. Deste modo aplica-se o artigo 25.º, n.º 2 a) Investigação fundamental e n.º 5 a) com a atribuição de 100 pontos. Pode igualmente ser aplicado o artigo 25º, nº2 c) Desenvolvimento experimental e n.º 5 c) com a atribuição de 25 pontos, cumulativamente ao n.º 6. a) (10 pontos) e b) (15 pontos), num total de 50 pontos. Contudo, na ausência de melhor opinião, propõe-se a aplicação do artigo 25.º, n.º 2 a) Investigação fundamental e n.º 5 a) com a atribuição de 100 pontos.	100%	2 198 666,46 €
07/Call #3	Fomento de modelos de desenvolvimento sustentável nas Reservas da Biosfera portuguesas	73,75	<b>ICETA - Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto</b>  Instituições de Investigação/ Universidade	na	100%	2 191 405,00 €
10/Call #3	Reservas da Biosfera de Portugal: Um Ativo	67,29	<b>Instituto Politécnico de Leiria</b>	na	100%	2 196 713,37 €

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Número da Candidatura	Nome do Projeto *	Pontuação Global	Promotor do Projeto	Regras de Auxílios de Estado <sup>(1)</sup>	Taxa de Financiamento	FINANCIAMENTO DO PROJETO pelo Programa Ambiente (Euros)
		(0-100 pontos)				
	para a Humanidade / Portuguese Biosphere Reserves: An Asset for Humanity		Instituições de Investigação/ Universidade			
08/Call #3	BIOSPHERE.PT- TRANSFORMATIVE ACTION TOWARDS SUSTAINABILITY TRANSITIONS IN PORTUGUESE BIOSPHERE RESERVES	65,33	<b>Loccmetro - Consultoria em Inovação Territorial, Lda.</b>  Pequenas e Médias Empresas (PME)	Ao abrigo da proposta de parecer emitida pela Dra. Teresa Barros, jurista da SGA e membro do Comité de Seleção, esta candidatura cumpre os requisitos para enquadramento em "Investigação fundamental" bem como em "Desenvolvimento experimental", com atividades que correspondem aos exemplos referidos nesse parecer para ambas as categorias. Deste modo aplica-se o artigo 25.º, n.º 2 a) Investigação fundamental e n.º 5 a) com a atribuição de 100 pontos. Pode igualmente ser aplicado o artigo 25.º, n.º 2 c) Desenvolvimento experimental e n.º 5 c) com a atribuição de 25 pontos, cumulativamente ao n.º 6. a) (10 pontos) e b) (15 pontos), num total de 50 pontos. Contudo, na ausência de melhor opinião, propõe-se a aplicação do artigo 25.º, n.º 2 a) Investigação fundamental e n.º 5 a) com a atribuição de 100 pontos.	100%	2 160 785,77 €
04/Call #3	BIOSFERA Portugal	60,72	<b>Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves</b>  Organizações Não-Governamentais (ONG)	na	100%	2 199 451,31 €
05/Call #3	REPOR - REservas da biosfera Portuguesas	55,72	<b>CONSULAI, Lda</b>	Ao abrigo da proposta de parecer emitida pela Dra. Teresa Barros, jurista da SGA e membro do Comité de Seleção, esta candidatura cumpre os requisitos para enquadramento em "Investigação fundamental" bem como em "Desenvolvimento experimental", com atividades que correspondem aos exemplos referidos nesse	100%	2 199 887,11 €

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Número da Candidatura	Nome do Projeto *	Pontuação Global	Promotor do Projeto	Regras de Auxílios de Estado <sup>(1)</sup>	Taxa de Financiamento	FINANCIAMENTO DO PROJETO pelo Programa Ambiente (Euros)
		(0-100 pontos)				
	sustentáveis e em Rede		Pequenas e Médias Empresas (PME)	parecer para ambas as categorias. Deste modo aplica-se o artigo 25.º, n.º 2 a) Investigação fundamental e n.º 5 a) com a atribuição de 100 pontos. Pode igualmente ser aplicado o artigo 25º, nº2 c) Desenvolvimento experimental e n.º 5 c) com a atribuição de 25 pontos, cumulativamente ao n.º 6. a) (10 pontos) e b) (15 pontos), num total de 50 pontos. Contudo, na ausência de melhor opinião, propõe-se a aplicação do artigo 25.º, n.º 2 a) Investigação fundamental e n.º 5 a) com a atribuição de 100 pontos.		
06/Call #3	BIMP - Biosphere Innovative Managment & Promotion	51,96	SGS Portugal - Sociedade Geral de Superintendência S.A.  Entidade privada	Ao abrigo da proposta de parecer emitida pela Dra. Teresa Barros, jurista da SGA e membro do Comité de Seleção, esta candidatura cumpre os requisitos para enquadramento em "Investigação fundamental" bem como em "Desenvolvimento experimental", com atividades que correspondem aos exemplos referidos nesse parecer para ambas as categorias. Deste modo aplica-se o artigo 25.º, n.º 2 a) Investigação fundamental e n.º 5 a) com a atribuição de 100 pontos. Pode igualmente ser aplicado o artigo 25º, nº2 c) Desenvolvimento experimental e n.º 5 c) com a atribuição de 25 pontos, cumulativamente ao n.º 6. a) (10 pontos) e b) (15 pontos), num total de 50 pontos. Contudo, na ausência de melhor opinião, propõe-se a aplicação do artigo 25.º, n.º 2 a) Investigação fundamental e n.º 5 a) com a atribuição de 100 pontos.	100%	2 195 768,13 €

\* Todos os projetos têm Parceiros dos Países Doadores

(1) GBER: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:02014R0651-20170710>

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

- Em reunião de dia 28 de julho de 2020, a Comissão de Seleção analisou a informação fornecida e concordou com a classificação, tendo deliberado a favor da recomendação à Secretaria Geral do Ambiente do financiamento do primeiro projeto da Lista Provisória (apresentada na tabela seguinte), com um total de 2.198.666,46€ (sendo a dotação total disponível de 2.200.000€).
- Após a verificação de que o processo de seleção foi conduzido de acordo com o *'Regulation on the implementation of the European Economic Area (EEA) Financial Mechanism 2014-2021'* e que as recomendações da Comissão de Seleção cumprem com as regras e objetivos do Programa Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono, a Secretaria Geral do Ambiente publicitou, a 31 de julho de 2020, junto dos candidatos, a Lista Provisória da avaliação das candidaturas, devidamente justificada e fundamentada, para realização de audiência prévia dos interessados.

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Lista Provisória de avaliação das candidaturas Número da Candidatura	Nome do Projeto*	Pontuação Global (0-100 pontos)	Financiado Programa Ambiente	Taxa de Financiamento
09/Call #3	Reservas da Biosfera: territórios sustentáveis, comunidades resilientes	80,15	2 198 666,46 €	100% <sup>(1)</sup>
07/Call #3	Fomento de modelos de desenvolvimento sustentável nas Reservas da Biosfera portuguesas	73,75	2 191 405,00 €	100%
10/Call #3	Reservas da Biosfera de Portugal: Um Ativo para a Humanidade / Portuguese Biosphere Reserves: An Asset for Humanity	67,29	2 196 713,37 €	100%
08/Call #3	BIOSPHERE.PT- TRANSFORMATIVE ACTION TOWARDS SUSTAINABILITY TRANSITIONS IN PORTUGUESE BIOSPHERE RESERVES	65,33	2 160 785,77 €	100% <sup>(1)</sup>
04/Call #3	BIOSFERA Portugal	60,72	2 199 451,31 €	100%
05/Call #3	REPOR - REservas da biosfera PORTUGUESAS sustentáveis e em Rede	55,72 <sup>(2)</sup>	0,00 €	0%
06/Call #3	BIMP - Biosphere Innovative Managment & Promotion	51,96 <sup>(2)</sup>	0,00 €	0%

\* Todos os projetos têm Parceiros dos Países Doadores

(1) GBER: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:02014R0651-20170710>

(2) Não aprovado: não cumpre requisitos no Critério A

- Decorrido o prazo de 10 dias úteis reservados à audiência previa, que terminou a 14 de agosto de 2020, registaram-se alegações por parte de dois Promotores de projeto.
- A Secretaria Geral do Ambiente analisou as alegações e sua fundamentação, e deu conhecimento da sua análise aos respetivos Promotores.
- A Secretaria Geral do Ambiente submeteu à apreciação da Comissão de Seleção as alegações, bem como a sua análise, no dia 4 de setembro de 2020.
- Da fase de audiência prévia não resultou uma alteração nas classificações, pelo que a Lista Final de avaliação das candidaturas manteve-se inalterada relativamente à Lista Provisória.
- Um resumo das alegações e da análise efetuada encontra-se em anexo.

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

- A Comissão de Seleção aprovou a Lista Final da avaliação das candidaturas, que se encontra na tabela seguinte:

### Lista Final de avaliação das candidaturas

Lista Provisória de avaliação das candidaturas Número da Candidatura	Nome do Projeto*	Pontuação Global (0-100 pontos)	Financiado Programa Ambiente	Taxa de Financiamento
09/Call #3	Reservas da Biosfera: territórios sustentáveis, comunidades resilientes	80,15	2 198 666,46 €	100% <sup>(1)</sup>
07/Call #3	Fomento de modelos de desenvolvimento sustentável nas Reservas da Biosfera portuguesas	73,75	2 191 405,00 €	100%
10/Call #3	Reservas da Biosfera de Portugal: Um Ativo para a Humanidade / Portuguese Biosphere Reserves: An Asset for Humanity	67,29	2 196 713,37 €	100%
08/Call #3	BIOSPHERE.PT- TRANSFORMATIVE ACTION TOWARDS SUSTAINABILITY TRANSITIONS IN PORTUGUESE BIOSPHERE RESERVES	65,33	2 160 785,77 €	100% <sup>(1)</sup>
04/Call #3	BIOSFERA Portugal	60,72	2 199 451,31 €	100%
05/Call #3	REPOR - REservas da biosfera PORTUGUESAS sustentáveis e em Rede	55,72 <sup>(2)</sup>	0,00 €	0%
06/Call #3	BIMP - Biosphere Innovative Managment & Promotion	51,96 <sup>(2)</sup>	0,00 €	0%

\* Todos os projetos têm Parceiros dos Países Doadores

(1) GBER: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:02014R0651-20170710>

(2) Não aprovado: não cumpre requisitos no Critério A

### Conclusão

- Foi aprovada para financiamento, no âmbito do Aviso #3 “Projetos para o fomento de modelos de desenvolvimento sustentável nas Reservas da Biosfera portuguesas”, a candidatura 09\_Call#3: “Reservas da Biosfera: territórios sustentáveis, comunidades resilientes”.

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

- O projeto aprovado terá um custo total de 2.198.666,46 €, com uma taxa de financiamento a 100%, e uma duração de 30 meses, com execução entre 1 de novembro de 2020 e 30 de abril de 2023.

A Lista Final é publicada na [página de internet](#) do Operador do Programa.

Lisboa, 11 de setembro de 2020

A Secretária Geral do Ambiente

---

Alexandra Carvalho



EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

**Anexo. Resumo das alegações apresentadas em fase de audiência prévia do Aviso #3, e respetiva análise.**

**05\_Call#3**

Cand. n.º: 05			Designação do Projeto: REPOR - REservas da biosfera POrtuguesas sustentáveis e em Rede			Promotor: CONSULAI		
Reclamação			Resposta					
Data	Tipo	Anexos	Data	Quem	Anexos	Ponto de Situação da Reclamação	Pontuação Global	
							Lista Provisória	Após Reclamação
14/08/2020	Pronúncia	com 3 anexos	26/08/2020	Operador de Programa	05_Call#3_Pronuncia_RespostaOP Resposta REPOR_MF&A_1 Resposta REPOR_MF&A_2	17/08: acusámos a receção; enviámos aos peritos para parecer 26/08: respondemos à pronúncia	55,72	55,72
<p><i>Pela avaliação refletida no documento recebido, estamos com a firme convicção de que não foi analisada a totalidade dos documentos submetidos pelo consórcio REPOR (incluídos nos emails em anexo), pelo que solicitamos uma análise atenta aos argumentos que agora apresentamos.</i></p>			<p>Observações prévias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– A mensagem de correio eletrónico que consta em anexo à Sua pronúncia, com data de 15 de maio, com 3 anexos, foi integrada no dia 26 de maio no processo desta candidatura.</li> <li>– A mensagem de correio eletrónico que consta em anexo à Sua pronúncia, com data de 19 de maio, com 1 anexo, foi arquivada no dia 25 de maio no processo desta candidatura.</li> <li>– A informação contida nas páginas 5 a 10 da pronúncia faz parte de um documento «Suporte_Memoria_Descritiva_REPOR», recebido no dia 19 de maio e arquivado no processo desta candidatura. Este documento foi analisado em pormenor na avaliação efetuada.</li> <li>– Nesta fase não foram considerados novos elementos ou informação adicional.</li> <li>– Foram consultados os peritos, que emitiram os pareceres que se anexam.</li> </ul>					
<p><i>“I - Analisando a argumentação apresentada por parte do painel de avaliação, o consórcio acredita que poderá ter ocorrido um lapso no que respeita à documentação analisada. Esta parece ser a única razão que explica a pontuação de 20 no critério A – Conhecimentos técnicos da equipa de projeto: entidade candidata e entidades parceiras envolvidas.</i></p>			<p><b>- Critério de Seleção A.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– A pontuação do Critério A foi de 20 pontos em 100, sendo que ambos os peritos pontuaram com 20 pontos.</li> <li>– A contestação que agora é apresentada foca-se exatamente na área que foi mais valorizada pela avaliação. Ao nível das restantes áreas a equipa</li> </ul>					

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Cand. n.º: 05	Designação do Projeto: REPOR - REServas da biosfera POrtuguesas sustentáveis e em Rede		Promotor: CONSULAI	
Reclamação	Resposta			
<p><i>O consórcio REPOR é formado por uma equipa especializada e experiente nas diferentes áreas prioritárias. Procurou-se, através da participação de uma equipa alargada, cobrir todas as necessidades técnicas, operacionais e de coordenação que a candidatura em apreço exige. É mencionado na avaliação que "(...) quase ausência de pessoas com as necessárias competências para assegurar aspetos relevantes como os serviços dos ecossistemas, alterações climáticas e planos de desenvolvimento sustentável". Cristina Branquinho e Margarida Reis são ecólogas especialistas em quantificação de serviços de ecossistemas ao nível espacial e temporal como se pode atestar pelos vários projetos Nacionais e Internacionais onde têm participado como coordenadoras ou como investigadoras principais. Cristina Branquinho faz parte por exemplo do grupo de especialistas em biodiversidade e Alterações Climáticas a convite do ICNF para a definição de estratégia nacional de Alterações climáticas. Acresce a presença na equipa de elementos como Tiago Capela Lourenço, especialista em Alterações Climáticas e Estratégias de Adaptação. Desempenhou também o papel de investigador no projeto financiado pelo EEA Grants - ClimAdaPT.Local - Municipal Strategies for Adaptation to Climate Change (2014-2016) e apenas para citar um dos muitos projetos de relevância inabalável em que participou.</i></p> <p><i>Pedro Cabral, da NovalIMS, é coordenador do projeto de investigação ASEBIO – Assessment of Ecosystem Services and Biodiversity in Portugal, projeto financiado pela FCT, e no qual é coordenador.</i></p> <p><i>E apenas para referir aqueles especialistas cuja competência e conhecimento é impossível ignorar, uma vez que a restante equipa alocada à Área Prioritária do Conhecimento complementa de forma exemplar as necessidades e exigências do Programa. Reforçamos, a equipa de especialistas alocada à área do conhecimento (maioritariamente composta por elementos da Academia) tem um capital de conhecimento e experiência ao melhor nível em Portugal, mas também internacional, como se comprova nos diversos projetos e consórcios em que desempenham uma função de referência.</i></p>	<p>apresentada não evidencia, de forma clara, a existência de experiência na gestão e concretização de projetos no que respeita às áreas prioritárias em causa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– De acordo com a tabela apresentada no Anexo I do Aviso, de atribuição de classificação aos conhecimentos técnicos da equipa de projeto, não é evidenciado pelos elementos apresentados que a "A equipa de projeto demonstra ter conhecimentos nos domínios identificados para as três Áreas Prioritárias".</li> <li>– O Operador de Programa considera que a pontuação atribuída ao Critério A continua a ser a justificada.</li> <li>– Esta pontuação não pretende, de forma alguma, colocar em causa a competência e credibilidade da equipa e das próprias instituições que representam, mas, apenas e só, avaliar as evidências apresentadas a concurso, de acordo com as regras, claras, estabelecidas.</li> </ul> <p>Reforça-se que a obtenção da pontuação de 100 em 100 seria obtida se "a equipa de projeto demonstrar ter conhecimentos, experiência comprovada e projetos concretizados nos domínios identificados para as três Áreas Prioritárias, bem como em áreas relevantes no domínio do desenvolvimento sustentável em Reservas da Biosfera".</p>			

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Cand. n.º: 05	Designação do Projeto: REPOR - REServas da biosfera PORTUGUESAS sustentáveis e em Rede		Promotor: CONSULAI	
Reclamação	Resposta			
<p>Assim, a pontuação de 20 em 100 no critério de seleção A, coloca em causa a competência e credibilidade da equipa e das próprias instituições que representam.</p> <p>A manter-se a pontuação neste critério, solicitamos argumentos válidos para que neste critério fosse possível obter a pontuação de 100 em 100, que era a pontuação expectável por parte do consórcio REPOR.</p> <p>Por estas razões, consideramos que poderá ter havido um lapso ao ter sido considerado que a equipa não tem competências nestas áreas e pedimos por isso a reavaliação deste parâmetro.”</p>				
<p>“II - É também referido numa das avaliações que “(...) descrição das atividades e indicadores bastante pobres”, mas na segunda avaliação é referido que “Os indicadores são claros e maioritariamente adequados”. Solicitamos por isso uma reavaliação deste critério, sendo que consideramos que a pontuação de 60 em 100 não é de todo adequada. Os indicadores foram estabelecidos tendo em conta a experiência da equipa de especialistas, e tendo em conta os impactos esperados pelo Programa. Ainda relativamente às atividades, refere-se que a limitação de caracteres (4.000 máximo) dificultou e muito a descrição das mesmas com maior detalhe. A equipa optou por uma abordagem simples e concisa, sem nunca prejudicar a metodologia de trabalho, bem como os meios para atingir os objetivos propostos. De forma a colmatar essa limitação, optámos por enviar um “Suporte Memoria Descritiva REPOR - Annex to the proposal scientific approach”, como sugerido em reunião tida anteriormente com responsáveis do Programa, justamente com as metodologias de base científica orientadas essencialmente para a área do conhecimento. Neste documento, temos as atividades perfeitamente descritas, incluindo as respetivas tarefas e entregáveis. Temos também uma representação gráfica que detalha a relação entre estas atividades. Mais uma vez, pomos a hipótese de este documento, por lapso, não ter sido analisado, sendo que na ótica do consórcio, a pontuação teria de ser sempre acima dos 80 pontos.</p> <p>Acreditamos também que a pontuação dada no critério C – orçamento tenha sido prejudicada pelo lapso na avaliação das atividades, como é referido pelo avaliador “o orçamento não apresenta informação completa, em resultado da</p>	<p><b>- Critério de Seleção D e Critério de Seleção C (CO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– A pontuação do Critério D, quanto a indicadores, foi de 60 pontos em 100, sendo que ambos os peritos deram 60 pontos.</li> <li>– A pontuação do Critério C, quanto ao orçamento, foi de 50 pontos em 100, sendo que um perito deu 60 pontos e o segundo perito deu 40 pontos.</li> <li>– Quanto aos indicadores, a pontuação foi atribuída tendo por base a tabela apresentada no Anexo I do Aviso, de atribuição de classificação ao sistema de indicadores, designadamente por se aplicar que “Os indicadores são claros e adequados face às atividades a desenvolver no âmbito das três Áreas Prioritárias e as metas são realistas face à situação de referência dos indicadores apresentada (...) mas (...) as metas não são concretizáveis no tempo previsto de duração do projeto e as fontes de verificação não são adequadas ao acompanhamento do projeto”. Da informação apresentada, nomeadamente a incluída no “Suporte Memoria Descritiva REPOR - Annex to the proposal scientific approach”, não ficou evidenciado que as metas são concretizáveis no tempo previsto de duração do projeto.</li> <li>– No que se refere ao orçamento, foi considerado que a informação apresentada era adequada, mas não totalmente completa. Isto resultou, em grande parte, pela falta de detalhe das atividades apresentadas, o que dificultou a validação da adequação dos valores apresentados.</li> <li>– O Operador de Programa considera que a pontuação atribuída ao Critério D continua a ser a justificada.</li> </ul>			

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Cand. n.º: 05	Designação do Projeto: REPOR - REservas da biosfera POrtuguesas sustentáveis e em Rede	Promotor: CONSULAI		
Reclamação	Resposta			
<i>pouca clareza das atividades". De facto, também neste ponto estranhámos a avaliação dada de 50 pontos em 100, uma vez que o orçamento está bastante detalhado, com todo o cuidado e pormenor, realizado por uma equipa que os tem realizado em múltiplos projetos de elevada complexidade, e sempre com sucesso, até porque sabemos que este ponto é a base para uma correta execução financeira, e para a sua monitorização."</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– O Operador de Programa considera que a pontuação atribuída ao Critério C (CO) continua a ser a justificada.</li> </ul>			
<i>"III - A pontuação do cronograma (60 em 100) é também para o consórcio uma surpresa. É referido que "o cronograma é muito resumido... o reduzido detalhe prejudica a análise". Ora, o cronograma apresentado foi organizado por atividades e tarefas, precisamente para detalhar os trabalhos que compõem as diferentes atividades. No total, apresentamos mais de 50 linhas de atividades/tarefas, com a respetiva duração de execução, e responsabilidades. Uma vez que não se poderia modificar o template disponibilizado, questionamo-nos como poderia ser realizado com maior detalhe. Será que o cronograma, mais uma vez por lapso, não foi devidamente avaliado?"</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– <b>Critério de Seleção C (CC)</b></li> <li>– A pontuação do Critério C (CC) foi de 60 pontos em 100, sendo que ambos os peritos deram 60 pontos.</li> <li>– A pontuação foi atribuída tendo por base a tabela apresentada no Anexo I do Aviso, de classificação do cronograma. A pontuação 80 deve ser atribuída ao cronograma da candidatura quando "O cronograma é adequado às atividades a desenvolver e aos prazos máximos estabelecidos para finalizar o projeto, apresentando o devido detalhe e fundamentação, bem como a devida articulação e complementaridade entre as três Áreas Prioritárias". A diferença para a pontuação de 60 atribuída à candidatura em questão é a apresentação da "devida articulação e complementaridade entre as três Áreas Prioritárias", que não é demonstrada nesta candidatura.</li> <li>– O Operador de Programa considera que a pontuação atribuída ao Critério C (CO) continua a ser justificada.</li> </ul>			
<i>"IV - Refere-se também que a proposta do consórcio REPOR "(...) não há praticamente apresentação de metodologias de trabalho, o que ajudaria na avaliação". Este ponto é também para nós de difícil compreensão. Como referido anteriormente, e apesar da limitação de caracteres do formulário de candidatura, o consórcio optou por desenvolver um documento "Suporte Memoria Descritiva REPOR - Annex to the proposal scientific approach", onde foi assumido desde logo não incluir textos descritivos longos (pareceu-nos essa a razão para a limitação de caracteres no formulário), mas sim representações esquemáticas que no nosso entender descrevem muito bem a nossa metodologia proposta, tanto no que respeita aos parceiros do consórcio, à equipa de especialistas e a sua multidisciplinariedade, bem como a relação</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– <b>Critério de Seleção C (CA)</b></li> <li>– A pontuação do Critério C (CA) foi de 40 pontos em 100, sendo que ambos os peritos deram 40 pontos.</li> <li>– O documento "Suporte Memoria Descritiva REPOR - Annex to the proposal scientific approach" foi utilizado como complementação da informação apresentada no formulário. Este documento apresenta, efetivamente, o que se pretende fazer, sendo, no entanto, mais limitado na forma específica de o fazer. A opção de apresentação de informação complementar, que não se discute ser importante para o enquadramento global da candidatura, não substitui a obrigatoriedade de ser apresentada, nos documentos de candidatura, informação clara relativamente às atividades a desenvolver. Estas atividades constituem todo o "cerne" da candidatura, permitindo validar prazos de</li> </ul>			

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Cand. n.º: 05	Designação do Projeto: REPOR - REServas da biosfera POrtuguesas sustentáveis e em Rede		Promotor: CONSULAI	
Reclamação	Resposta			
<i>entre as diferentes áreas prioritárias, as atividades e o impacto esperado nas Reservas da Biosfera.”</i>	desenvolvimento, custos associados, indicadores propostos e capacidade de atingir objetivos. Essa informação foi fracamente apresentada ao nível de toda a Candidatura. – O Operador de Programa considera que a pontuação atribuída ao Critério C (CA) continua a ser justificada.			
<i>“V - Tendo em conta as alegações contrárias aqui apresentadas pelo consórcio REPOR, solicitamos também uma revisão cuidadosa da avaliação dada nos critérios específicos, Ponto E, cuja pontuação foi baixa (e manifestamente baixa na Área Prioritária A), sem qualquer referência na avaliação às razões e aos critérios que levaram à pontuação concedida. Este aspeto é relevante, porque por exemplo também na Área Prioritária C é dada uma pontuação de 88, quando é referido que o Plano de Comunicação é “bem desenvolvido, bem estruturado, bastante completo” e foi avaliado em 100 em 100. Quanto à Área Prioritária B, área relevante neste programa, nota-se uma ausência completa de comentários por parte dos avaliadores, que ainda assim a classificam com 50 em 100.”</i>	– <b>Critério de Seleção E</b> – A pontuação do Critério E foi de 58 pontos em 100, sendo que um perito deu 67 (50-50-100) pontos e o segundo perito deu 50 (25-50-75) pontos. – Relativamente à Área Prioritária A, reconhece-se o contributo que o projeto candidato teria para a implementação do Plano de Ação de Portugal (2018-2025), e no Outcome e nos Outputs do ‘Programa Ambiente’, e valoriza-se, em parte, a proposta de plano de trabalho, sendo contudo considerado que não apresenta uma diversidade adequada de entidades a envolver na elaboração dos planos de desenvolvimento sustentável das Reservas da Biosfera nem inclui propostas inovadoras e um conjunto coeso de ferramentas de trabalho a utilizar na preparação dos planos de desenvolvimento sustentável e do sistema de indicadores de desenvolvimento sustentável das Reservas da Biosfera. – Relativamente à Área Prioritária B, reconhece-se o contributo que o projeto candidato teria para a implementação do Plano de Ação de Portugal (2018-2025), e no Outcome e nos Outputs do ‘Programa Ambiente’, e valoriza-se, em parte, a proposta de plano de trabalho e a diversidade de público-alvo a envolver no desenvolvimento sustentável das Reservas da Biosfera, sendo contudo considerado que não apresenta um conjunto inovador e coeso de ferramentas de trabalho para promover a transferência de conhecimento e a capacitação das entidades com responsabilidade na gestão sustentável das Reservas da Biosfera. – Relativamente à Área Prioritária C, a pontuação foi máxima para um dos peritos, sendo que o segundo perito considerou que, não sendo o Plano de Comunicação o único objetivo final desta área, não foi atingida a pontuação de 100 pontos na soma da avaliação de cada aspeto submetido a avaliação para esta área específica.			

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

<b>Cand. n.º: 05</b>	<b>Designação do Projeto:</b> REPOR - REservas da biosfera PORTuguesas sustentáveis e em Rede		<b>Promotor: CONSULAI</b>	
<b>Reclamação</b>	<b>Resposta</b>			
	– O Operador de Programa considera que a pontuação atribuída ao Critério E continua a ser justificada.			

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

06\_Call#3

Cand. n.º: 06			Designação do Projeto: BIMP - Biosphere Innovative Management & Promotion				Promotor: SGS			
Reclamação			Resposta							
Data	Tipo	Anexos	Data	Quem	Anexos	Ponto de Situação da Reclamação	Pontuação Global			
13/08/2020	Pronúncia	com 2 anexos	26/08/2020 28/08/2020	Operador de Programa	06_Call#3_Pronuncia_RespostaOP 06_Call#3_Pronuncia_RespostaOP_corrigida Resposta BIMP_MF&A_1 Resposta BIMP_MF&A_2 MFA1- TemplateAvaliacao_relatorio_Output21_Call#3_Reservas_revistoSE22042020_6_corrigido_signed MFA2_TemplateAvaliacao_relatorio_Output21_Call#3_Reservas_revistoSE22042020_6_corrigido_Capa_signed 06_Call#3_Avaliacao_rev_26082020_ass	17/08: acusámos a receção; enviámos aos peritos para parecer 26/08: respondemos à pronúncia 28/06: enviámos nova versão da resposta à pronúncia	Lista Provisória 51,96	Após Reclamação 51,96		
			<p>Observações prévias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os dois documentos enviados em anexo à pronúncia não constam da candidatura, sendo CV detalhados de dois dos elementos da equipa de projeto apresentada através do documento "bimp_equipa do projeto.zip" que faz parte do formulário de candidatura.</li> <li>Nesta fase não podem ser considerados novos elementos ou informação adicional.</li> <li>Foram consultados os peritos, que emitiram os pareceres que se anexam.</li> </ul>							
<p>- Critério de Seleção A. "De acordo com o respetivo critério de seleção a pontuação atribuída reconhece uma equipa pluridisciplinar. No entanto, e conforme documento anexo à candidatura e a esta exposição, a equipa BIMP conta com 37 recursos humanos distribuídos pelas três áreas de conhecimento, sendo que mais de 40% soma conhecimento e experiência na Área Temática do Conhecimento (A), indicada na avaliação qualitativa como a mais débil.</p>			<ul style="list-style-type: none"> <li>A pontuação do Critério A foi de 20 pontos em 100, sendo que ambos os peritos pontuaram com 20 pontos.</li> <li>A equipa proposta é efetivamente composta por 39 elementos e não 37, nomeadamente 23 homens 16 mulheres. A equipa proposta é composta por uma empresa multinacional (SGS), um instituto politécnico nacional (IPVC), uma start-up da CIBIO/Biopolis (AGP), um laboratório colaborativo (MORE), uma PME especializada no desenvolvimento de conteúdo formativo em Realidade Virtual</li> </ul>							

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Cand. n.º: 06	Designação do Projeto: BIMP - Biosphere Innovative Managment & Promotion	Promotor: SGS	
Reclamação	Resposta		
<p><i>O consórcio convida à reapreciação desta pontuação, através da avaliação detalhada dos perfis, que comprovam que existem na equipa elementos com “conhecimentos, experiência comprovada e projetos concretizados nos domínios identificados para as três Áreas Prioritárias”, em particular naquela que apontam como mais frágil. Destacamos, por exemplo: toda a equipa da Algorithm Power, uma empresa especializada em gestão da biodiversidade, avaliação e avaliação de serviços de ecossistemas e bioeconomia, dentro da equipa do IPVC, Professor Joaquim Cerqueira, especialista em mapeamento e caracterização de ecossistemas, a Professora Ana Vale, Vice-presidente do IPVC, o Professor Carlos Fernandes, bem como o Professor Cláudio Paredes, sem prejuízo dos restantes elementos da equipa. A título meramente exemplificativo, remetemos, em anexo, os CV's da Professora Ana Vale do IPVC (realçando-se o projeto REVITAGRI) e do Hugo Rebelo da Algorithm Power, para reforçar o já exposto.</i></p> <p><i>Para as restantes áreas cremos inquestionável a qualidade e experiência da equipa, e o devido reconhecimento em sede de avaliação.”</i></p>	<p>(VR2), um instituto politécnico nacional (IPB), um parceiro da Noruega (Nordic Edge) e uma empresa (FI).</p> <p>– Nos responsáveis pela Área do conhecimento não se evidencia o conhecimento e a experiência em serviços de ecossistemas, alterações climáticas e desenvolvimento sustentável, e, em particular, relacionado com as Reservas da Biosfera, não sendo referido que, na totalidade da equipa, não existem elementos com experiência ou conhecimento, nomeadamente, na área da biodiversidade.</p> <p>– Realça-se, a título exemplificativo, que na área temática da capacitação os membros indicados como responsáveis, e restantes membros, apesar de terem alguma experiência na área de capacitação e formação, esta nada se encontra relacionada com as questões associadas a esta tipologia de intervenção. Quanto à área da comunicação, embora um número significativo de pessoas da equipa técnica se encontre alocado a esta área, a experiência das mesmas na área de comunicação não se encontra muito associada às áreas de conhecimento diretamente relacionadas com este projeto.</p> <p>– Efetivamente, numa equipa muito marcada pela experiência ao nível agroalimentar, agrícola, pecuário, bem-estar animal, químico ou da área da informática, considera-se não estar, em absoluto evidenciado o conhecimento (para a Área Prioritária A) nas áreas de conservação e gestão de habitats, flora e fauna, serviços de ecossistema, planeamento e ordenamento do território, planeamento participativo, cartografia, sistemas de informação geográfica e sistemas de indicadores e monitorização, especificamente em áreas relevantes no domínio do desenvolvimento sustentável em Reservas da Biosfera, (para a Área Prioritária B) o conhecimentos e experiência em capacitação e formação, especificamente em áreas relevantes no domínio do desenvolvimento sustentável em Reservas da Biosfera e (para a Área Prioritária C), os conhecimentos e experiência em comunicação, divulgação e sensibilização, especificamente em áreas relevantes no domínio do desenvolvimento sustentável em Reservas da Biosfera.</p> <p>– De acordo com a tabela apresentada no Anexo I do Aviso, de atribuição de classificação aos conhecimentos técnicos da equipa de projeto, não é evidenciado pelos elementos apresentados que a “A equipa de projeto demonstra ter conhecimentos nos domínios identificados para as três Áreas Prioritárias”, pelo que</p>		



EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Cand. n.º: 06	Designação do Projeto: BIMP - Biosphere Innovative Managment & Promotion	Promotor: SGS		
Reclamação	Resposta			
	<p>se considera adequada a classificação atribuída e que corresponde a uma “equipa do projeto pluridisciplinar”.</p> <p>– O Operador de Programa considera que a pontuação atribuída ao Critério A continua a ser a justificada.</p>			
<p>- Critério de Seleção C «No que concerne este critério passamos a desagregar as observações pelos subcritérios: CA (30%) - Não existe no referencial de mérito, inscrito no Aviso#3, um esquema de pontuação para este subcritério. Agradecemos detalhe acerca do mesmo assim como justificação completa para a atribuição de uma pontuação que entendemos subestimada, quando as atividades apresentadas pelo consórcio BIMP, e respetivos resultados esperados, estão em concordância com o texto do Aviso. CO(50%) - Não existe no referencial de mérito, inscrito no Aviso#3, um esquema de pontuação para este subcritério. Atendendo ao alinhamento com o total orçamentado pelos restantes candidatos, torna-se pouco clara a atribuição de uma pontuação tão baixa. Agradecemos detalhe qualitativo. CC(50%) - Agradecemos detalhe qualitativo e justificação clara para uma atribuição de 50% quando a tabela deste subcritério, publicada no Aviso#3, escala a pontuação em intervalos de 20 pontos percentuais.»</p>	<p>– A pontuação do Critério C foi de 60 pontos em 100, sendo que da avaliação de um perito a este critério obteve 57 (por subcritério: 20-40-100-60) pontos e do segundo perito obteve 63 (por subcritério: 40-60-100-40) pontos.</p> <p>– O Anexo I do Aviso detalha os critérios e subcritérios para os quais se considerou haver necessidade de o fazer de forma a garantir uma avaliação robusta, tendo a preocupação de manter uma abertura para a avaliação das especificidades técnicas de cada projeto.</p> <p>– Relativamente às Atividades (CA) não existe, efetivamente, no referencial de mérito, inscrito no Aviso#3, um esquema de pontuação para este subcritério. O que é avaliado é se “as atividades definidas vão ao encontro dos objetivos do projeto e se são as necessárias e suficientes para atingir esses objetivos de forma eficaz e eficiente”. No caso da Candidatura analisada, considerou-se que as atividades apresentadas são muito generalistas e pouco desenvolvidas, resultando pouco esclarecedoras do que é pretendido e como é pretendido. Entende-se que não são evidenciadas as atividades de forma necessária e suficiente para permitir avaliar se as mesmas permitem atingir os objetivos pretendidos de forma eficiente, mas considera-se que acrescentam pouco ao que estava já explanado e solicitado no Aviso. A Candidatura propõe sete atividades, sendo que uma é referente à gestão. Restam seis que passam por caracterização das Reservas da Biosfera, identificação de serviços dos ecossistemas, desenvolvimento de indicadores, desenvolvimento de um ecossistema digital, multifuncional, multiutilizador e desenvolvimento de um Marketplace de Serviços dos Ecossistemas. Obviamente que a Candidatura apresenta um pouco mais de pormenor, mas considera-se pouco detalhada para o pretendido. Olhando para os indicadores, pouco mais se consegue retirar, não se percebendo de forma clara, as metodologias (mesmo que de forma superficial) que o Candidato pretende seguir para atingir os seus objetivos. Desta forma não se considera que seja possível evidenciar se as atividades definidas vão ao encontro</p>			

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Cand. n.º: 06	Designação do Projeto: BIMP - Biosphere Innovative Managment & Promotion	Promotor: SGS		
Reclamação	Resposta			
	<p>dos objetivos do projeto e se são as necessárias e suficientes para atingir esses objetivos de forma eficiente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– No que concerne ao Orçamento (CO), também não existe, no referencial de mérito, inscrito no Aviso#3, um esquema de pontuação para este subcritério. O que é avaliado é se “Tem orçamento do projeto? O orçamento do projeto está bem detalhado? Os valores apresentados são adequados?”. No caso analisado, o orçamento é apresentado de forma muito resumida, não apresentando pormenor que permita, com a informação disponibilizada, avaliar se o mesmo é adequado ao pretendido com a Candidatura. Os valores apresentados são relativamente vagos e pouco suportados (dá-se o exemplo das deslocações no continente, em que se refere um valor que não se explica como é obtido), dificultando uma boa análise. Esta dificuldade de apresentação associa-se certamente ao pouco detalhe que é transversal a toda a candidatura e que limita a avaliação.</li> <li>– No que respeita ao Cronograma (CC), acompanha a pouca informação que é característica desta candidatura. Apesar de consentâneo com as atividades, apresentando o detalhe e fundamentação associados, não permite perceber todas as fases de desenvolvimento do Projeto, não demonstrando de forma clara a devida articulação e complementaridade entre as três Áreas Prioritárias, o que justifica a pontuação atribuída. A pontuação específica atribuída resulta da metodologia de atribuição de valor que resulta, como é explícito no Aviso, da “média simples das avaliações” feita por dois peritos avaliadores independentes.</li> <li>– O Operador de Programa considera que a pontuação atribuída ao Critério C continua a ser a justificada.</li> </ul>			
<p><i>Critério de Seleção D</i>  <i>“Agradecemos detalhe qualitativo e justificação clara para uma atribuição de 60%. Importa notar que na tabela deste subcritério, publicada no Aviso#3, não consta a desagregação deste critério em subcritérios, sendo que na avaliação assim se procedeu.</i>  <i>Para além disso acreditamos que o sistema de 39 indicadores se encontra reconhecidamente claro e adequados face às atividades a desenvolver no âmbito das três Áreas Prioritárias, mas também está dotado de metas realistas e atingíveis, bem como com um sistema de acompanhamento e</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– A pontuação do Critério D foi de 60 pontos em 100, sendo que da avaliação de um perito a este critério obteve 52 (por subcritério: 40-100) pontos e do segundo perito obteve 68 (por subcritério: 60-100) pontos.</li> <li>– No ponto 12 do aviso o Critério D é descrito da seguinte forma: “D - Sistema de indicadores. Com este critério pretende-se avaliar o sistema de indicadores a implementar e as metas a serem alcançadas, incluindo uma estimativa de número de empregos criados (caso se aplique) e uma representação equilibrada de mulheres e homens na equipa de projeto (2 pontos percentuais).” Sendo a ponderação deste critério de 10%, a componente do sistema de indicadores tem</li> </ul>			

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Cand. n.º: 06	Designação do Projeto: BIMP - Biosphere Innovative Managment & Promotion	Promotor: SGS		
Reclamação	Resposta			
<p><i>verificação bem delineado. Solicitamos a revisão detalhada da coluna “fontes de verificação”. Em função disto, solicitamos reapreciação deste critério.”</i></p>	<p>uma ponderação de 8%. O Anexo I do Aviso apresenta a descrição detalhada da avaliação desta componente.</p> <p>– A avaliação considerou que os indicadores eram claros e adequados face às atividades a desenvolver no âmbito das três Áreas Prioritárias e as metas eram realistas face à situação de referência dos indicadores apresentada. No entanto, as metas não são concretizáveis no tempo previsto de duração do projeto e as fontes de verificação não são adequadas ao acompanhamento do projeto. Esta avaliação suporta-se na informação apresentada e é justificada, também, pelas atividades que foram apresentadas pela Candidatura. Sendo as atividades apresentadas muito generalistas e pouco desenvolvidas, resultando pouco esclarecedoras do que é pretendido e como é pretendido, a escolha de indicadores é complexa e, ainda mais complexo é o exercício de validar se as metas são concretizáveis no tempo previsto de duração do projeto e se as fontes de verificação são as adequadas ao acompanhamento do projeto. Não será, necessariamente, pela seleção de muitos indicadores, que um projeto evidencia um bom seguimento.</p> <p>– O Operador de Programa considera que a pontuação atribuída ao Critério D continua a ser justificada.</p>			
<p><i>Critério de Seleção E</i> <i>Agradecemos detalhe acerca das pontuações atribuídas aos três subcritérios - 38%, 38%, 88% - uma vez que, de acordo com a respetiva tabela de pontuação publicada no Aviso#3, cada um deles deveria ser pontuado com múltiplos de 25%, tendo por base uma resposta binária - Sim/Não.</i> <i>Por conseguinte, agradecemos detalhe acerca da pontuação atribuída a cada um dos aspetos específicos de cada Área Temática.</i></p>	<p>– A pontuação do Critério E foi de 54 pontos em 100, sendo que da avaliação de um perito a este critério obteve 50 (por área prioritária (A-B-C): 25-50-75) pontos e do segundo perito obteve 58 (por área prioritária (A-B-C): 50-25-100) pontos.</p> <p>– Os valores 38-38-88 pontos (e não percentagens), são a média aritmética da pontuação dos dois peritos para cada uma das áreas prioritárias, para aplicação do previsto no ponto 13.2 do Aviso “são avaliadas por dois peritos avaliadores, nomeados pelo Operador do Programa, imparciais e independentes, quer do Operador do Programa, quer da Comissão de Seleção. Os peritos classificarão as candidaturas de acordo com os critérios publicados no Aviso. A classificação final das candidaturas é o resultado da média simples das avaliações.”</p> <p>– Relativamente à Área Prioritária A, reconhece-se o contributo que o projeto candidato teria para a implementação do Plano de Ação de Portugal (2018-2025), e no Outcome e nos Outputs do ‘Programa Ambiente’, e valoriza-se, em parte, a diversidade adequada de entidades a envolver na elaboração dos planos de desenvolvimento sustentável das Reservas da Biosfera, sendo contudo considerado</p>			

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Cand. n.º: 06			Designação do Projeto: BIMP - Biosphere Innovative Managment & Promotion		Promotor: SGS	
Reclamação			Resposta			
			<p>que não apresenta uma proposta de plano de trabalho adequada, nem inclui propostas inovadoras e um conjunto coeso de ferramentas de trabalho a utilizar na preparação dos planos de desenvolvimento sustentável e do sistema de indicadores de desenvolvimento sustentável das Reservas da Biosfera.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Relativamente à Área Prioritária B, reconhece-se o contributo que o projeto candidato teria para a implementação do Plano de Ação de Portugal (2018-2025), e no Outcome e nos Outputs do ‘Programa Ambiente’, e valoriza-se, em parte, a inovação de ferramentas de trabalho, sendo contudo considerado que não apresenta uma proposta de plano de trabalho adequada nem uma diversidade de público-alvo a envolver no desenvolvimento sustentável das Reservas da Biosfera.</li> <li>– Relativamente à Área Prioritária C, a pontuação foi máxima para um dos peritos, sendo que o segundo perito considerou que o Plano de Comunicação não é particularmente inovador.</li> <li>– O Operador de Programa considera que a pontuação atribuída ao Critério E continua a ser justificada.</li> </ul>			
<p>“Para além disso, e atendendo ao cumprimento de todos os indicadores de impacto diretamente correlacionados com a execução do objetivo n.º 2 do ‘Programa Ambiente’ “Fomento de modelos de desenvolvimento sustentável nas reservas da biosfera portuguesas” e do respetivo Output 2.1 “Capacidade de gestão das Reservas da Biosfera aumentada”, gostaríamos de ver justificada a não verificação, em sede de avaliação, da contribuição para os objetivos do Programa e para a redução as disparidades sociais e económicas, reforçando as relações bilaterais com os estados beneficiários. Em detalhe:</p>			<ul style="list-style-type: none"> <li>– Esta análise tem como fundamento os requisitos do ‘Regulation on the implementation of the European Economic Area (EEA) Financial Mechanism 2014-2021’ (Art. 1.3.4) e Results Guidelines, nomeadamente “All programmes and activities funded by the EEA Financial Mechanism 2014-2021 shall follow a results and risk management approach”.</li> <li>– Não foi possível evidenciar se as atividades definidas vão ao encontro dos objetivos do projeto e se são as necessárias e suficientes para atingir esses objetivos de forma eficaz e eficiente.</li> <li>– Quanto aos indicadores, metas e meios de verificação, as metas não são concretizáveis no tempo previsto de duração do projeto e as fontes de verificação não são adequadas ao acompanhamento do projeto.</li> <li>– No que respeita ao cronograma, apesar de consentâneo com as atividades, não demonstra de forma clara a devida articulação e complementaridade entre as três Áreas Prioritárias.</li> <li>– O orçamento é apresentado de forma muito resumida, não apresentando pormenor que permita avaliar se o mesmo é adequado ao pretendido com a Candidatura.</li> </ul>			
Área Programática (PA)   Objetivo	Indicador	ID Atividade(s) BIMP				
PA11   Objetivo 2	Número de pessoas beneficiadas pela promoção do desenvolvimento sustentável nas Reservas da Biosfera.	Atividade 1, 2, 3, 4, 5, 6				

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Cand. n.º: 06			Designação do Projeto: BIMP - Biosphere Innovative Managment & Promotion	Promotor: SGS
Reclamação			Resposta	
Output 2.1	Número de Reservas da Biosfera onde as medidas foram implementadas	Atividade 1, 2, 3, 4, 5, 6	<p>– Pelo acima exposto, considera-se que a candidatura apresenta algum grau de incerteza da boa execução do projeto. Contudo, e conforme mencionado pelos peritos no Critério E, a candidatura contribui de forma importante ou mesmo relevante para o Output e Outcome do Programa Ambiente visados por este Aviso. Acresce, que a candidatura reforça as relações bilaterais com os estados beneficiários, nomeadamente com um dos estados doadores (Noruega).</p> <p>– O Operador de Programa altera a análise deste parâmetro, e reenvia em Anexo a Avaliação Formal com este parâmetro revisto.</p>	
	Número de profissionais treinados (desagregado por género).	Atividade 4, 6		
	Número de planos de desenvolvimento sustentável para Reservas da Biosfera desenvolvidos.	Atividade 1		
“				
<p>“No que concerne à Resumo da análise do mérito da candidatura, cumpre, desde já, solicitar a disponibilização da respetiva análise integral, a qual poderá, eventualmente, clarificar as dúvidas que se apresentam de seguida.”</p>			– Conforme solicitado, enviamos em anexo a avaliação detalhada de cada perito.	
<p>«Sem prejuízo do aludido supra, a propósito do critério de seleção A, acrescendo, aliás, ao aludido, não se compreende o sentido das afirmações “quase ausência de pessoas com as necessárias competências para assegurar aspectos tão relevantes como os serviços de ecossistemas, alterações climáticas e planos de desenvolvimento sustentável” e “A equipa apresentada, ainda que demonstre, pontualmente, competências para algumas questões a tratar, não evidencia experiência que permita esperar um bom tratamento de todos os temas”. Por um lado, em termos quantitativos, não se vislumbra como é que cerca de 40% da equipa com excelentes competências nos aspetos referidos, evidenciada na candidatura, corresponde a uma “quase ausência de pessoas”. Por outro lado, como poderiam ter atestado na candidatura e poderão confirmar pela documentação que segue em anexo, em termos qualitativos, a equipa não apresenta “pontualmente” competências para as questões a tratar, como, pelo contrário, demonstra uma larga e significativa experiência, cujos resultados do projeto viriam certamente confirmar.»</p>			<p>– Como se referiu atrás, a equipa de avaliadores não conseguiu evidenciar experiência ou conhecimento nas três Áreas Prioritárias, o que se considera estar devidamente validado anteriormente.</p> <p>– Não se pode discutir quando o Candidato afirma que “Por um lado, em termos quantitativos, não se vislumbra como é que cerca de 40% da equipa com excelentes competências nos aspetos referidos, evidenciada na candidatura, corresponde a uma “quase ausência de pessoas””, uma vez que, reforça-se, não foi evidenciada na candidatura a excelente competência nas áreas de conhecimento solicitadas.</p> <p>– Também não se entende o que significa “poderão confirmar pela documentação que segue em anexo, em termos qualitativos, a equipa não apresenta “pontualmente” competências para as questões a tratar, como, pelo contrário, demonstra uma larga e significativa experiência, cujos resultados do projeto viriam certamente confirmar.” Os documentos anexos são dois currícula que foram devidamente avaliados em sede de avaliação (no formato reduzido, então disponibilizado) e contabilizados para a classificação atribuída.</p>	
<p>«Por sua vez, não podemos deixar de revelar, novamente, alguma estranheza nas seguintes afirmações: “A restante candidatura enferma de uma grande falta de detalhe, o que não permite aferir, inequivocamente, da real contribuição da mesma para os objetivos do Programa.” e “As atividades são apresentadas de forma muito generalista, acrescentando pouco em termos</p>			– A limitação de espaço para apresentação da Candidatura é uma realidade transversal a todos os candidatos, tendo sido considerada na avaliação toda a informação submetida com a candidatura, bem como a informação complementar que de alguma forma poderia esclarecer e suportar o conteúdo da candidatura.	

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

Cand. n.º: 06	Designação do Projeto: BIMP - Biosphere Innovative Managment & Promotion		Promotor: SGS	
Reclamação	Resposta			
<p><i>de passos a dar para o cumprimento dos objetivos ao que vem descrito na Call". Isto tendo em consideração que a candidatura foi até onde nos foi "fisicamente" possível, na medida em que a limitação de caracteres (4000 caracteres para cada uma das seguintes rubricas – descrição do projeto, caracterização do promotor e equipa, descrição das atividades a desenvolver) não foi uma opção nossa, mas antes uma imposição vossa. Não obstante, foram encetados os esforços adequados para complementar o formulário com documentação de suporte que discriminasse devidamente não só as atividades a executar, mas tudo o que a execução dessas atividades implicaria no contexto do Projeto.»</i></p>	<p>– A forte necessidade de existir capacidade de síntese do que é pretendido é um elemento fundamental, aliás objetivo claro do formato da candidatura. Os vários elementos solicitados, cada um por si, podem e devem, contribuir de forma clara para a boa compreensão do projeto por parte dos peritos avaliadores. Considera-se que, no caso em presença, tal não foi totalmente conseguido pelo Candidato.</p>			
<p><i>«Acréscenta-se, por fim, no mesmo contexto, o curioso desta afirmação: "Apenas a componente da comunicação se encontra mais bem defendida, apresentando um Plano de Comunicação desenvolvido e bem estruturado". Se por um lado evidencia que a não limitação de caracteres propiciou um aspeto da candidatura que não levantou quaisquer dúvidas na respetiva avaliação quantitativa – 100, numa escala de 0 a 100 – e qualitativa, por outro lado, reforça a nossa estranheza pelas opções tomadas na avaliação da presente candidatura. Isto porque, uma vez consultado o conteúdo deste Plano de Comunicação, constata-se que aqui a descrição das atividades a executar não mereceu qualquer reparo na vossa avaliação, enquanto noutras partes mereceu as considerações menos positivas já esmiuçadas.»</i></p>	<p>– Não se entende a questão colocada pelo Candidato. Efetivamente o Plano de Comunicação apresentado mereceu uma ótima avaliação, tendo a mesma sido atribuída de acordo com a qualidade dos elementos submetidos a avaliação, tal como aconteceu com os restantes elementos submetidos a avaliação, para os outros aspetos a serem avaliados na Candidatura.</p>			
<p><i>«Por fim, muito agradecemos a possibilidade de ver publicada a lista de peritos afetos ao processo de avaliação.»</i></p>	<p>– Os peritos responsáveis pela avaliação de mérito neste Aviso não carecem de publicação, tendo sido contratados através de um procedimento que cumpriu as regras de Contratação Pública. A empresa contratada foi a Matos, Fonseca &amp; Associados.</p>			

EEA and Norwegian Financial Mechanisms 2014-2020  
Environment, Climate Change and Low Carbon Economy Programme

### 10\_Call#3

Cand . n.º:	Designação do Projeto	Promotor	Reclamação				Resposta				Ponto de Situação da Reclamação	Pontuação Global	
			Data	Tipo	Conteúdo	Anexos	Data	Quem	Conteúdo	Anexos		Lista Provisória	Após Reclamação
10	RBP-AH - Reservas da Biosfera de Portugal Um Ativo para a Humanidade	IPLeiria	31/07/2020	Esclarecimento	<i>Acusamos a receção da notificação dos promotores sobre os resultados provisórios do processo de seleção. Face ao exposto gostaríamos de saber se as outras candidaturas e eventuais avaliações são do domínio público e podem ser conhecidas.</i>	-	18/08/2020	Equipa Programa Ambiente	Pedimos desde já desculpa pelo atraso na resposta ao seu pedido, que coincidiu com um período de férias. Enviamos em anexo, conforme solicitado, as Avaliações Globais das candidaturas elegíveis para este aviso. Caso ainda pretendam apresentar alegações sobre a proposta de decisão da vossa candidatura poderão fazê-lo até dia 25 de agosto, de preferência por correio eletrónico (ambiente.eegrants@sgambiente.gov.pt).	-	18/08/2020: Agradecemos a informação enviada. Não foi recebida nova mensagem.	67,29	-